

**EDITAL Nº 015/2015 - REMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DE JORNADA DO MAGISTÉRIO**

**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CONCURSO DE  
REMOÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO PARA OS MEMBROS EFETIVOS DO  
MAGISTÉRIO.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **CONCURSO DE REMOÇÃO e AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO** para os servidores efetivos do Magistério Público Municipal lotados na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 As inscrições para o concurso de Remoção e Ampliação de Jornada de Trabalho estarão abertas no período compreendido entre **as 8h do dia 08 de Outubro de 2015 até as 19h do dia 09 de Outubro de 2015**, via Internet, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>
- 1.1.1 Poderão solicitar a remoção os servidores com data de admissão até 31 de agosto de 2014 e, no mínimo, duas avaliações realizadas e entregues até o dia 30 de setembro de 2015.
- 1.1.2 Poderão solicitar a ampliação da jornada de trabalho os servidores com data de admissão até 09 de outubro de 2015, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais e, que estejam com capacidade laborativa funcional para cumprir a ampliação de jornada.
- 1.1 Os candidatos sem acesso à Internet poderão comparecer a Gerência de Articulação de Pessoal, da Diretoria de Administração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 08 e 09 de outubro de 2014, das 13h às 19h, e solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição ou utilizar equipamento disponível.
- 1.2 Para realizar a inscrição via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
  - a) informar sua matrícula e senha de consulta (contra-cheque);
  - b) informar o cargo/área;
  - c) conferir os dados;
  - d) confirmar a inscrição;
  - e) imprimir o protocolo.
- 1.3 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.



- 1.4 Não poderá realizar a inscrição e se candidatar à remoção e ampliação da jornada de trabalho, o(a) servidor(a) que, no ato da inscrição:
- esteja em licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge;
  - esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
  - tenha pena disciplinar vigente;
  - esteja readaptado ou em processo de readaptação;
  - tenha afastamento superior a 180 dias com código 05, 58 e 60 previstos na Instrução Normativa nº 006/2014 no período de 01/09/2013 à 31/08/2015;
  - tenha avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou Não Atende (NA) no estágio probatório vigente;
  - tenha período inferior a 01 (um) ano completo até a data de 09/10/2015 no estágio probatório vigente, em decorrência de prorrogação por afastamentos nos termos do Decreto nº 4.937/07, para remoção.

## 2 DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florianópolis até **31 de Agosto de 2015**.

- 2.1.1 A classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

### a) TEMPO DE SERVIÇO

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Pontos	2	3	4	5	6	7	8	9	10

### b) HABILITAÇÃO

Habilitação	I	II	III	IV	V	VI
Pontos	1	2	4	6	8	10

### c) HORAS DE APERFEIÇOAMENTO

Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

### d) ASSIDUIDADE

Faltas Injustificadas	0	1	2	3	4	5	Acima de 5
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

- 2.2 A assiduidade será comprovada por relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no magistério público municipal, no período de **01/09/2013 à 31/08/2015**.

- 2.2.1 Para os candidatos que tenham retornado de licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge a assiduidade será comprovada pelos últimos vinte e quatro meses de trabalho.

- 2.3 O candidato será classificado por cargo e área de atuação, com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$Pt = Ts \times 2 + Hap \times 3 + Hab \times 4 + Ass \times 5$$

Onde:

Pt = Pontuação Total; Ts = Classe; Hap = Referência; Hab = Habilitação; Ass = Assiduidade.

- 2.4 Em ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
- maior pontuação na assiduidade;
  - maior pontuação na habilitação;
  - maior pontuação nas horas de aperfeiçoamento;
  - maior pontuação na classe;
  - maior tempo de admissão no cargo;
  - maior idade.

### **3 DA DIVULGAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E QUADRO DE VAGAS**

- 3.1 A classificação, com a pontuação de cada candidato, será divulgada no dia **23 de Outubro de 2015**, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>
- 3.1.1 O candidato que se sentir prejudicado com relação a classificação poderá interpor recurso nos dias **26 e 27 de outubro de 2015**:
- on-line*, das 10 horas do dia 26 de outubro às 19 horas do dia 27 de outubro de 2015, via Internet, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>, informando sua matrícula e senha de consulta (contra-cheque), informar o cargo/área, conferir os dados, preencher exposição de motivos, enviar e imprimir o comprovante.
  - presencialmente, das 10 às 19 horas, no protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo.
- 3.1.2 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da comissão organizadora do concurso, e julgado pela própria comissão.
- 3.2 A reclassificação decorrente dos recursos e o quadro de vagas serão divulgados no dia **12 de novembro de 2015**, a partir das 19 horas, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>

### **4 DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 4.1 A escolha de vagas realizar-se-á no período de **16 a 21 de Novembro de 2015**, no Centro de Educação Continuada, sito à Rua Ferreira Lima, nº 82, Centro, Florianópolis, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a reclassificação e o quadro de vagas previsto no item 3.2 deste Edital.
- 4.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:
- apresentar documento original de identidade;
  - assinar declaração de que está com capacidade laborativa funcional e que não tem outro vínculo empregatício, impeditivo de cumprir a ampliação da jornada de trabalho;



- 4.3 A escolha de vagas será feita por ordem de classificação e o atraso do candidato na respectiva chamada, implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem.
- 4.4 Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. As vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e, as vagas abertas durante a segunda chamada, somente poderão ser preenchidas na terceira e, última chamada.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Os efeitos legais do concurso terão vigência a partir do primeiro dia das atividades do ano letivo de 2016.
- 5.1.1 Não será autorizada a designação durante o ano de 2016 e/ou a concessão de licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano para o candidato que alterou sua lotação ou ampliou sua jornada de trabalho, no concurso regido por este Edital.
- 5.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 5.3 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 5.4 O candidato é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 5.5 É vedada a inscrição no concurso de membros da comissão responsável pela elaboração deste concurso.
- 5.6 Não será permitida a escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição e/ou da escolha de vagas, apresentar seu documento de identidade e entregar o instrumento de procuração.
- 5.7 Os casos omissos e os atos decorrentes deste concurso serão homologados pela comissão responsável, por meio de seu presidente.

Florianópolis, 08 de setembro de 2015.

  
**MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Educação e.e.

  
**GUSTAVO MIROSKI**  
Secretário Municipal de Administração  
Secretário Adjunto Municipal  
de Administração

